

APROVADO 1º Turno de Discussão

PROJETO DE LEI Nº *DIE 2020* 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Ednaldo da Silva Presidente

2º Turno de Discussão

"Altera a Lei Municipal nº 900/2019, de 9 de julho de 2019 que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis constantes do Anexo único"

r maino da Silva Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e cu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Determina a retirada dos Lotes n° 14 e n° 15 constantes da Lei Municipal n° 900/2019, a qual dispõe sobre a alienação de bens imóveis públicos mediante concorrência pública.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de/Ca

Prefeito do Município de Carira / SE